



Sociedade Brasileira de Educação Matemática - Regional Espírito Santo

<http://sbemcapixaba.org>

EDITAL SBEM° 02/2019 – PROCESSOS FORMATIVOS DE PROFESSORES QUE ENSINAM MATEMÁTICA

A Sociedade Brasileira de Educação Matemática, regional Espírito Santo, SBEM-ES, torna público o presente Edital, para estabelecimento de parcerias entre a SBEM-ES, sócios e outras entidades, para a execução de processos formativos (cursos, palestras, mesas redondas, seminários, congressos, etc.) destinados a professores que ensinam matemática no estado do Espírito Santo.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Estimular o envolvimento de sócios na elaboração e desenvolvimento de processos formativos destinado a professores que ensinam matemática no estado do Espírito Santo;
- 1.2 Promover ações de formação de professores em parcerias com sócios da SBEM-ES;
- 1.3 Estimular o desenvolvimento de atividades de pesquisa e de estudos acadêmicos sobre conhecimentos nas inúmeras vertentes da Educação Matemática;
- 1.4 Fomentar propostas que integrem redes de cooperação entre instituições de ensino superior, secretarias de educação básica e professores que ensinam matemática;

2. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- 2.1 Serão elegíveis neste Edital apenas propostas de processos formativos que cumprirem os requisitos dispostos abaixo:
 - 2.1.1 Os processos formativos devem ser direcionados a professores que ensinam matemática nos diferentes níveis e modalidades da educação.
 - 2.1.2 Todos (as) os (as) proponentes devem estar quites com a anuidade da SBEM do ano corrente.
 - 2.1.3 A propostas devem reservar pelo menos 50% das vagas para sócios da SBEM-ES.
 - 2.1.4 Não sendo ocupadas as vagas que tratam o item 2.1.3, elas serão remanejadas para ampla concorrência.
 - 2.1.5 A proposta deve reservar um espaço no processo formativo para divulgação e promoção da SBEM, incentivando a associação de novos sócios.
 - 2.1.6 A divulgação e promoção da SBEM poderá ser feita por um dos membros da diretoria, mas é responsabilidade do(as) proponente(s).
- 2.2 Este edital possui fluxo contínuo e terá vigência até 30 de setembro de 2021.
- 2.3 Para fins deste Edital, o formulário de cadastramento de processo formativo deve ser encaminhado em formato Portable Document Format (PDF) para o e-mail es.sbem@gmail.com.
- 2.4 O formulário de cadastramento de processo formativo está disponível na página da SBEM-ES, seção Documentos (<https://sbemcapixaba.org/documentos/>).
- 2.5 O assunto do e-mail deve ser: “Edital SBEM° 02/2019 – processos formativos de professores que ensinam matemática”;

3. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1 A avaliação das propostas será realizada pela Diretoria Regional ou por algum avaliador ad hoc por ela indicado.
- 3.2 Serão avaliados:
 - a) a experiência do(s) proponente(s);
 - b) o mérito da proposta;



Sociedade Brasileira de Educação Matemática - Regional Espírito Santo

<http://sbemcapixaba.org>

3.3 O resultado da avaliação será comunicado ao(s) proponente(s) por e-mail em um prazo máximo de 15 dias após o envio da proposta.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(S) PROPONENTE(S)

4.1 O(s) proponente(s) deve(m) possuir a titulação mínima de graduação em curso autorizado ou reconhecido pelo MEC.

5. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROCESSO FORMATIVO

5.1 Após a resposta da avaliação enviada pela Diretoria da SBEM-ES, o(s) proponente(s) deve(m) encaminhar para o e-mail es.sbem@gmail.com a forma de inscrições para o processo seletivo;

5.1.1 A Diretoria da SBEM-ES pode sugerir alterações no calendário proposto;

5.1.2 Sugere-se que as inscrições sejam realizadas por meio eletrônico;

5.2 É de responsabilidade do(s) proponente(s) a seleção dos participantes;

5.3 Finalizado o processo seletivo, o(s) proponente(s) devem encaminhar, através do e-mail es.sbem@gmail.com, o resultado da seleção dos participantes;

5.4 A Diretoria da SBEM-ES divulgará, no site da Sociedade, as informações relativas ao processo seletivo da formação relativos aos itens 5.1 e 5.3, bem como informações gerais do processo formativo (calendário, ementa, bibliografia, etc.);

5.5 Os certificados de conclusão do processo formativo serão expedidos pela SBEM-ES;

5.5.1 Os certificados de conclusão incluem os certificados de participação e da equipe de execução;

5.6 A emissão dos certificados de conclusão do processo formativo se dará após o envio das informações sobre os envolvidos no processo formativo;

5.6.1 As informações sobre os envolvidos no processo formativo devem ser encaminhadas, através do e-mail es.sbem@gmail.com, em planilha específica;

5.6.2 A planilha base para as informações sobre os envolvidos no processo formativo está disponível na página da SBEM-ES, seção Documentos (<https://sbemcapixaba.org/documentos/>);

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Outras informações poderão ser obtidas junto à Diretoria da SBEM-ES pelo e-mail es.sbem@gmail.com;

6.2 É de inteira responsabilidade do(s) proponente(s) o acompanhamento das informações pertinentes a este Edital.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da SBEM-ES.

Vitória, 05 de dezembro de 2019.

Rúbia Carla Pereira

Diretora da Sociedade Brasileira de Educação Matemática – regional Espírito Santo